



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) nas seguinte classificação orçamentária:

04 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
02 MANUT DAS ATIV. FUNDO FAPS
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0032 PREV SOC A SERV IND PENS ATIVOS VINC
2.010 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO FAPS
04.02.09.272.0032.2.010 MANUT DAS ATIV. FUNDO FAPS

3.3.3.9.0.86.00.000000 Compensações a Regimes de Previdência R\$ 219.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, redução da seguintes classificação orçamentária:

04.02.99.997.9999.3.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.9.99.00.000000 Reserva de Contingência R\$ 219.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL,
aos 23 dias do mês de julho de 2024.

Mara Susana S. Stoffel
MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Guia de Recolhimento da União - Cobrança

Recibo do Pagador

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - FRGPS - CNPJ: 16.727.230/0001-97				
Noosso Número 32854682400008598	Data de pagamento	Data de Vencimento 07/08/2024	Valor do Documento 218.615,15	(=) Valor Pago 218.615,15
Informações de responsabilidade do beneficiário: Sr. Caixa: Não receber após a data de vencimento e não receber pagamento em cheque Ao Recolhedor: Não efetuar o pagamento via PIX - Competência COMPREV: 06-2024 Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: SANTA MARIA DO HERVAL - CNPJ: 15.024.301/0001-22 Endereço: RUA BENO CLOSS, 88 - CENTRO - 19311 - RS - CEP: 93995-000				
Agência/Código do Beneficiário 1607-1 / 333.003-6		Número do Comprovante/RA		

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 03285.468249 00008.598179 1 98010021861515

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Data de Vencimento 07/08/2024	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - FRGPS - CNPJ: 16.727.230/0001-97				Agência/Código do Beneficiário 1607-1 / 333.003-6	
Data do Documento 15/07/2024	Data de pagamento	Espécie DOC RC	Aceite N	Data Processamento 15/07/2024	Noosso Número 32854682400008598
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	(=) Valor do documento 218.615,15
Informações de responsabilidade do beneficiário: Sr. Caixa: Não receber após a data de vencimento e não receber pagamento em cheque Ao Recolhedor: Não efetuar o pagamento via PIX - Competência COMPREV: 06-2024 Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: SANTA MARIA DO HERVAL - CNPJ: 15.024.301/0001-22 Endereço: RUA BENO CLOSS, 88 - CENTRO - 19311 - RS - CEP: 93995-000					(-) Desconto/Abatimento 0,00
					(+) Juros/Multa 0,00
					(=) Valor Cobrado 218.615,15
Sacador/Avalista SANTA MARIA DO HERVAL - CNPJ: 15.024.301/0001-22					



Número do Comprovante/RA

Ficha de Compensação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 028/2024 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende o Poder Executivo Municipal ajustar o orçamento do corrente exercício – por meio de criação de conta orçamentária pela via de crédito especial – de forma a possibilitar ao FAPS a realização da compensação previdenciária, por meio de pagamento de valores ao Regime Geral de Previdência Social.

Ditos valores, devidos e ora cobrados pelo INSS, se referem às contribuições previdenciárias de servidores que, embora tenham contribuído ao FAPS durante o período que estiveram vinculados ao Município vieram, posteriormente, a se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social de forma que se faz necessária a transferência dos valores relativos às suas contribuições ao INSS.

De se ressaltar que também ocorrem transferências do INSS em favor do FAPS, contudo, dada a sistemática da compensação, tal não é efetuado na forma de abatimento.

Por todo exposto e certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

PARECER: Favorável

DATA: 23/07/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Orlando Schneider	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Orlando Schneider</i>
Daiane Kunzler	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Daiane Kunzler</i>
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tarcisio Schuck</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 028/2024

PARECER: Favorável

DATA: 23/07/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Diego Joel Lechner</i>
Tânia Vier	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tânia Vier</i>
Rubia Reisdorfer	<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	"Ausente"

APROVADO POR unanimidade

Santa Maria do Herval, 23 de Julho de 2024.

Felix A. Alles
FELIX ALEXANDRO ALLES
PRESIDENTE